



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Ofício N.º

Assunto:

Serviço:

RESOLUÇÃO Nº 3/68, DE 20 DE MAIO DE 1.968

Autoriza a organização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução,

Art. 1º = Fica a Mesa Diretora da egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, autorizada a organizar o Regimento Interno da Câmara, conforme determinam as leis vigentes.

Art. 2º = Para atender as determinações da presente Resolução, fica a Mesa autorizada a requisitar ao Poder Executivo Municipal até a quantia de NCR\$. 300,00 (Trezentos cruzeiros no vos), podendo, para tanto, anular ou utilizar a necessária Dotação Orçamentária.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1.968

Carlos Guallo

Presidente

João Aquino Giff

Secretário